



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Contém

Documentação de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2014

Objeto: Pregão Presencial objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais e Equipamentos de Informática, Móveis para escritório, para atender a demanda das Secretarias do Município de Curiúva/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Curiúva Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Curiúva, através do fax nº (43) 3545-1222 ou e-mail: compras@curiuva.pr.gov.br. O não envio deste recibo exime o Município de Curiúva da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social _____
CNPJ nº _____
Endereço _____
Cidade _____ Estado _____
Telefone _____ Fax _____
Nome _____ E-mail _____
Retiramos nesta data, na Prefeitura Municipal de Curiúva, Avenida Antônio Cunha, nº 365, Centro, Curiúva/PR) ou no site: http://www.curiuva.pr.gov.br/ , ou no site: www.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aml/consultarprocessocompra.aspx cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local _____ Data _____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL: 49/2014
ABERTURA: 24/10/2014

EMISSÃO: 13/10/2014
HORÁRIO: 09h00m

O **MUNICÍPIO DE CURIÚVA Estado do Paraná** torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando **Registro De Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais e Equipamentos de Informática, Móveis para escritório, para atender a demanda das Secretarias do Município de Curiúva/PR**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 05/2006, Decreto 7.892/2013 e Lei Complementar 123/2006.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva/PR, iniciando-se no dia **24/10/2014 às 09h00m**.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais e Equipamentos de Informática, Móveis para escritório, para atender a demanda das Secretarias do Município de Curiúva/PR, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital - **Anexo I**.

2.2. O preço máximo global para o presente certame importa em **R\$ 193.701,16 (cento e noventa e três mil setecentos e um reais e dezesseis centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenham seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento DEVERÃO ser apresentados os seguintes documentos na parte externa (fora) dos envelopes:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **em cópia autenticada e/ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do **Anexo II** deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Curiúva, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar FORA dos Envelopes nº 1 e 2.

4.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.7. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

5.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pelo Pregoeiro no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, as seguintes descrições:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa do sistema com todos os campos preenchidos e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser **datada e assinada** pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, e uma cópia em versão digital (Pendrive ou CD contendo unicamente este documento), neste caso o licitante deverá fazer o download do [ES-PROPOSTA - Programa Editor de Proposta de Preços](#), conforme manual do fornecedor disponibilizado juntamente a este edital no site www.curiuva.gov.br. **A proposta impressa e o arquivo digital deverão estar dentro do envelope nº. 01 e só serão abertos na fase de lances.** É de inteira responsabilidade da empresa a integridade do arquivo digital.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco, número da conta corrente, agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Cédula de identidade e CPF do representante da empresa;

b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **MARCA** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo, – **Anexo I deste Edital**;

c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total de cada lote, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

d) **Indicação do prazo para entrega dos produtos**, não podendo ser superior a **05 (cinco) dias corridos**, contados da emissão do pedido expedido pelo Setor responsável;

e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação;

f) A empresa irá cumprir o disposto na **Declaração de Compromisso com a Proposta de Preços**, conforme modelo do **anexo X**, **esta declaração deversa estar dentro do envelope 01 - proposta de preço, a falta da mesma será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no **Anexo I – Folheto Descritivo**, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser **apresentados em original, autenticados em cartório ou autenticados pelo Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio, no período que antecede a abertura do certame**, mediante apresentação do original.

7.1. *Habilitação Jurídica*

Ato constitutivo da empresa e última alteração, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de empresa comercial e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2. *Regularidade Fiscal*

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS);
- d) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

7.2.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **anexo III**.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **anexo IV**.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Curiúva/PR, conforme modelo do **anexo V**.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do **anexo VI**.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do **anexo VII**.
- f) A empresa irá cumprir o disposto na **Declaração de Compromisso com a Proposta de Preços**, conforme modelo do **anexo X**.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para empresas que optarem de participar através de filial, deverão também ser apresentadas certidões negativas para com o Cartório/Comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na certidão negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

7.6. Os documentos de habilitação **deverão** estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no anexo VIII do Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço;
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Curiúva/PR não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. Prazo para apresentação da planilha de composição de preços: deverá ser apresentada nova proposta, em consonância com o valor final ofertado pela licitante vencedora, ou seja, conforme o último lance ou o valor negociado, **no 1º dia útil subsequente** à data da sessão pública do pregão.

10.1.1. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

10.1.2. Em caso de ser necessário efetuar “arredondamento de valor”, este deverá ser efetuado para resultar em um valor total **igual ou inferior** ao ofertado na sessão do Pregão.

10.2. Prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação: conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior a 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão do pedido expedido pela Secretaria competente;

10.3. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura e desde que tenha ocorrido a total entrega de todos os produtos.

10.4 A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, nos termos do art. 12 do Decreto Federal 7.892/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

11. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

11.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão do pedido expedido pelo Setor competente, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital ao responsável pelo recebimento de produtos na Secretaria solicitante.

11.2. As despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, correrão por conta da empresa fornecedora.

11.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **de conformidade com o pedido**.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, mediante emissão de termo circunstanciado, quando da entrega dos produtos no endereço informado pela Secretaria solicitante, a fim de que o servidor responsável pelo recebimento verifique se os produtos possuem as condições e especificações constantes no Folheto Descritivo.

12.2. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o Município de Curiúva poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Curiúva, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de **complementação**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Curiúva, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável.

12.4. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrente deste procedimento licitatório, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	500	04.003.04.122.0003 .02009	0
2014	520	04.003.04.122.0003 .02009	0
2014	660	04.005.04.126.0015 .02059	0
2014	680	04.005.04.126.0015 .02059	0
2014	760	05.001.04.123.0005 .02012	0
2014	1380	06.002.12.361.0007 .02021	0
2014	1390	06.002.12.361.0007 .02021	104
2014	2060	07.001.26.782.0003 .02013	0
2014	2190	07.002.26.782.0016 .02017	0
2014	2610	09.003.10.301.0009 .02034	0
2014	2620	09.003.10.301.0009 .02034	303
2014	3230	09.004.10.304.0010 .02039	511
2014	3360	10.001.08.122.0003 .02042	0
2014	3410	10.003.08.243.0011 .02043	0
2014	3540	10.004.08.243.0011 .02022	0
2014	3730	10.004.08.243.0011 .02060	0
2014	3830	10.004.08.243.0012 .02044	0
2014	3860	10.004.08.243.0012 .06056	0

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da referida nota fiscal.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14.3 Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

14.4. Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data da apresentação da nota devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.

15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissão e outras falhas, a Contratada ficará sujeita às penalidades:

15.1.1 – Advertência por escrito à Contratada sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

15.1.2 – Multa, observados os seguintes limites:

15.1.2.1 – 10 % (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;

15.1.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese de FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, ou cancelamento do Contrato de Preços, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

15.1.3 – Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pela Administração Municipal e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, nos termos do Art. 87, II, da Lei Federal 8666/93;

15.1.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, caso o licitante descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente documentação falsa, não mantenha a proposta, enseje o retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

15.3 – As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Controle Interno desta Prefeitura.

15.4 – A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

15.5 – As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal;

15.6. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.7. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Curiúva e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3545-1222, das 08h às 17h30, ou ainda por correspondência na Avenida Antônio Cunha, nº 365, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

16.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

16.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser na Sede da Prefeitura Municipal, no endereço e nas condições mencionadas no subitem 16.1.

16.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

16.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

16.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de Enquadramento no regime de tributação de ME ou EPP.

Anexo X - Modelo de Declaração de Compromisso com a Proposta de Preços

Anexo XI – Minuta da ata de registro de preço

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva/PR, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, em 13 de outubro de 2014.

AGUINALDO PUPO FERREIRA
Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

OBJETO: Pregão Presencial objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais e Equipamentos de Informática, Móveis para escritório, para atender a demanda das Secretarias do Município de Curiúva/PR, com as características e especificações descritas abaixo:

ITEM	LOTE 1 – COMPUTADORES	Quant.	Valor Max.un.	Valor Max Total
1	Computador Completo, contendo no mínimo 2GB de Memória Ram DDR3, Processador com 1Ghz e 1MB de Memória Cache, HD 320GB, Teclado, Mouse, Gabinete c/ fonte, Caixa de Som, Monitor 18,5"	20	R\$ 1.080,00	R\$ 2.1600,00
2	Computador Completo, contendo no mínimo 4GB de Memória Ram DDR3, Processador com 3Ghz e 3MB de Memória Cache, HD 500GB, Teclado, Mouse, Gabinete c/ fonte, Caixa de Som, Monitor 18,5"	16	R\$ 1.432,67	R\$ 22.922,67
3	Notebook c/ 2GB de Memória Ram, Processador com 1.8Ghz e 2MB de Memória Cache, HD 320GB, Tela 14"	5	R\$ 1.114,00	R\$ 5.570,00
4	Notebook c/ 4GB de Memória Ram, Processador com 2.4Ghz e 3MB de Memória Cache, HD 500GB, Tela 14"	2	R\$ 1.670,00	R\$ 3.340,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R\$ 53.432,67 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)				

ITEM	LOTE 2 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	Quant.	Valor Max. Un.	Valor Max Total
1	HD Sata 500GB p/ Desktop	15	R\$ 223,93	R\$ 3.359,00
2	Unidade SSD Sata II ou III Mínimo 60GB p/ Desktop	30	R\$ 244,43	R\$ 7.332,90
3	Monitor lcd 18.5"	10	R\$ 383,63	R\$ 3.836,33
4	No-break 600VA 110v	5	R\$ 277,63	R\$ 1.388,17
5	No-break 600VA 110v c/ conexão p/ bateria externa	3	R\$ 404,30	R\$ 1.212,90
6	Cabo p/ conexão de bateria externa p/ no-break	5	R\$ 64,30	R\$ 321,50
7	Placa Mãe c/ processador integrado, suporte a memória DDR3	10	R\$ 254,33	R\$ 2.543,33
8	Placa Mãe socket 1155	5	R\$ 212,63	R\$ 1.063,17
9	Placa Mãe socket 1150	5	R\$ 242,63	R\$ 1.213,17
10	Processador socket 1155 c/ 3MB de memória cache c/ cooler	5	R\$ 409,33	R\$ 2.046,67
11	Processador socket 1150 c/ 3MB de memória cache c/ cooler	5	R\$ 436,97	R\$ 2.184,83
12	Gabinete ATX c/ fonte	10	R\$ 102,63	R\$ 1.026,33
13	Memória ddr2 2gb Desktop	30	R\$ 151,20	R\$ 4.536,10
14	Memória ddr 1gb Desktop	10	R\$ 99,30	R\$ 993,00
15	Memória ddr3 2gb Desktop	20	R\$ 104,97	R\$ 2.099,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

16	Teclado ABNT2 PS2	25	R\$ 17,97	R\$ 449,17
17	Teclado ABNT2 USB	25	R\$ 22,27	R\$ 556,67
18	Mouse óptico PS2 ou USB	50	R\$ 11,13	R\$ 556,67
19	Filtro de Linha 5 tomadas	35	R\$ 22,14	R\$ 774,81
20	SWITCH 8 PORTAS	10	R\$ 49,63	R\$ 496,33
21	SWITCH 16 PORTAS	2	R\$ 140,97	R\$ 281,93
22	SWITCH 24 PORTAS	2	R\$ 286,20	R\$ 572,40
23	Cooler 775	5	R\$ 32,63	R\$ 163,17
24	Placa de rede wireless pci	15	R\$ 58,16	R\$ 872,45
25	Placa de rede wireless pci-express	10	R\$ 60,93	R\$ 609,33
26	Placa de rede wireless pci-express banda dupla	10	R\$ 161,66	R\$ 1.616,60
27	Placa de rede pci	15	R\$ 22,76	R\$ 341,35
28	Placa de rede pci-express	10	R\$ 41,47	R\$ 414,67
29	Adaptador wireless usb c/ antena de mínimo 4dbi	10	R\$ 44,21	R\$ 442,10
30	Adaptador wireless usb banda dupla	10	R\$ 123,50	R\$ 1.234,97
31	fonte atx 200w	20	R\$ 43,33	R\$ 866,67
32	Roteador Wireless, velocidade nominal mínima de 300Mbps, Banda Dupla, porta USB multifuncional, 3 antenas	10	R\$ 350,07	R\$ 3.500,73
33	Extensor de Alcance de Sinal Wireless Universal 300 Mbps / Suporte para Parede / Porta RJ-45 Bridge	5	R\$ 153,05	R\$ 765,27
34	Roteador Wireless, velocidade nominal mínima de 300Mbps, 2 antenas	10	R\$ 105,09	R\$ 1.050,90
35	Pen drive 8GB	30	R\$ 23,60	R\$ 708,00
36	HD Externo 500GB	2	R\$ 243,73	R\$ 487,45
37	Cabo rede categoria 5e (caixa com 305m)	3	R\$ 214,63	R\$ 643,90
38	Cabo rede categoria 5e blindado (metro)	3	R\$ 2,66	R\$ 7,98
39	conector rj45	200	R\$ 0,37	R\$ 73,33
40	Servidor de Impressão Ethernet	4	R\$ 183,63	R\$ 734,53
41	CD-R	100	R\$ 0,77	R\$ 76,67
42	DVD-R	100	R\$ 0,84	R\$ 83,67
43	Adaptador de tomada Fêmea Padrão antigo/Macho Padrão novo	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
44	Adaptador de tomada Fêmea Padrão novo/ Macho Padrão antigo	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
45	Pasta Térmica para processador - Seringa com 4g	5	R\$ 22,43	R\$ 112,17
46	Fonte Universal p/ Notebook e Netbook - Potência 90W - Tensão de entrada 110V a 220V - Tensão de saída Regulável de 12V a 20V - 8 conectores de saída intercambiáveis	5	R\$ 86,26	R\$ 431,30
47	Pilha AA Recarregável 2500MAH (jogo com 4 pilhas)	5	R\$ 40,30	R\$ 201,50
48	Carregador de Pilhas - Carrega 4 Pilhas AA de até 2500MAH simultaneamente	5	R\$ 46,33	R\$ 231,67
49	Fragmentadora de Papel p/ até 12 folhas, com cesto de no mínimo 13 litros - 110V	4	R\$ 249,33	R\$ 997,33
50	Plastificadora de Documentos Tamanho A4 - 450W - 110V	2	R\$ 394,50	R\$ 789,00
51	Refil para Plastificadora - Caixa c/ 100 Un. - 181 - 220 x 310 mm - A4	5	R\$ 94,50	R\$ 472,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 57.363,91 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e noventa um centavos).				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

ITEM	LOTE 3 - IMPRESSORAS E TONERS	Quant.	Valor Max.un.	Valor Max Total
1	Impressora multifuncional Laser Monocromática; Funções: - Impressão, cópia, digitalização e fax; porta USB e rede RJ45; Porta USB para Pendrive; Painel de Controle - 3.5 polegadas tipo touchscreen com display gráfico colorido; Tipo de digitalização Base plana e alimentador automático de documentos; Velocidade de Impressão - 42ppm; Impressão Duplex; Ciclo Mensal - 75.000 páginas; Memória padrão: 256 MB; Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi	4	R\$ 2.395,67	R\$ 9.582,67
2	Toner Compatível com a Impressora do Item anterior	16	R\$ 92,69	R\$ 1.482,96
3	Impressora Multifuncional Laser monocromático com as funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e fax; Ciclo mensal de 8.000 páginas; Porta USB de alta velocidade e porta de rede Fast Ethernet 10/100 Base-TX; Velocidade de impressão Preto(A4): Até20ppm1; Resolução de impressão Preto(Melhor): Até600x600dpi; Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão,35 folhas; Velocidade de cópia Preto(A4): Até 20 cpm; Resolução de cópia Preto (textos e gráficos): Até 600x600 dpi; Número máximo de cópias: Até 99 cópias; Tipo de digitalização Base plana e alimentador automático de documentos; Painel de controle LCD de 2 linhas; Velocidade do processador: 600 MHz; • Memória padrão 128 MB	6	R\$ 946,97	R\$ 5.681,80
4	Toner Compatível com a Impressora do Item anterior	20	R\$ 57,95	R\$ 1.158,90
5	Impressora Multifuncional Jato de Tinta Colorida	5	R\$ 250,31	R\$ 1.251,57
6	Impressora Laser Monocromática c/ Wi-fi - Velocidade de impressão: até 19 ppm • Resolução de impressão: até 400 x 600 x 2 dpi (600 dpi de saída efetiva) • Conexão padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 WiFi 802.11b/g/n • Ciclo de serviço: até 5.000 páginas	4	R\$ 539,00	R\$ 2.156,00
7	Toner Compatível com a Impressora do Item anterior	20	R\$ 35,75	R\$ 715,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 – R\$ 22.028,89 (vinte e dois mil e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

ITEM	LOTE 4 - CARTUCHOS	Quant.	Valor Max.un.	Valor Max Total
1	Cartucho p/ HP 60b Preto Original	60	R\$ 36,93	R\$ 2.216,00
2	Cartucho p/ HP 60 Tricolor Original	30	R\$ 58,97	R\$ 1.769,00
3	Cartucho p/ HP 21b Preto Original	60	R\$ 36,95	R\$ 2.217,00
4	Cartucho p/ HP 22 Tricolor Original	30	R\$ 66,60	R\$ 1.998,00
5	Cartucho p/ HP 901 Preto Original	6	R\$ 63,63	R\$ 381,80
6	Cartucho p/ HP 901 Colorido Original	3	R\$ 89,27	R\$ 267,80
7	Cartucho p/ HP 92 preto original	6	R\$ 54,27	R\$ 325,60
8	Cartucho p/ HP 93 colorido original	3	R\$ 71,60	R\$ 214,80
9	Cartucho p/ HP 122 preto original	20	R\$ 32,27	R\$ 645,33
10	Cartucho p/ HP 122 colorido original	10	R\$ 35,10	R\$ 351,00
11	Cartucho p/ Canon PG-30 preto Original	10	R\$ 68,25	R\$ 682,45
12	Cartucho p/ Canon CL-31 colorido Original	5	R\$ 83,45	R\$ 417,25
13	Cartucho p/ HP 662 preto original	20	R\$ 24,70	R\$ 494,00
14	Cartucho p/ HP 662 colorido original	10	R\$ 26,70	R\$ 267,00
15	Cartucho p/ Epson 140 T140120 preto	10	R\$ 84,90	R\$ 849,03
16	Cartucho p/ Epson 140 T140220 ciano	10	R\$ 49,55	R\$ 495,53
17	Cartucho p/ Epson 140 T140320 magenta	10	R\$ 49,55	R\$ 495,53
18	Cartucho p/ Epson 140 T140420 amarelo	10	R\$ 49,28	R\$ 492,80
VALOR TOTAL DO LOTE 04 – R\$ 14.579,93 (quatorze mil reais quinhentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos)				

ITEM	LOTE 5 - TONERS COMPATÍVEIS	Quant.	Valor Max.un.	Valor Max Total
1	Toner Compatível com HP 35/36/85A Preto 100% Novo	120	R\$ 35,75	R\$ 4.290,00
2	Toner Compatível com HP 12A Preto 100% Novo	60	R\$ 34,69	R\$ 2.081,40
3	Toner Compatível com HP 255A Preto 100% Novo	24	R\$ 92,69	R\$ 2.224,44
4	Toner Compatível com HP 83A Preto 100% novo	36	R\$ 57,95	R\$ 2.086,02
5	Toner Compatível com HP 540A Preto p/ HP 1312/1215 100% novo	10	R\$ 75,50	R\$ 755,00
6	Toner Compatível com HP 541A Ciano p/ HP 1312/1215 100% novo	6	R\$ 75,50	R\$ 453,00
7	Toner Compatível com HP 542A Amarelo p/ HP 1312/1215 100% novo	6	R\$ 75,50	R\$ 453,00
8	Toner Compatível com HP 543A Magenta p/ HP 1312/1215 100% novo	6	R\$ 75,50	R\$ 453,00
9	Toner Compatível com HP 320A Preto p/ HP 1415/1525 100% novo	10	R\$ 75,50	R\$ 755,00
10	Toner Compatível com HP 321A Ciano p/ HP 1415/1525 100% novo	6	R\$ 75,50	R\$ 453,00
11	Toner Compatível com HP 322A Amarelo p/ HP 1415/1525 100% novo	6	R\$ 75,50	R\$ 453,00
12	Toner Compatível com HP 323A Magenta p/ HP 1415/1525 100% novo	6	R\$ 75,50	R\$ 453,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

13	Toner Compatível com HP 530A Preto p/ 2025/2320 100% novo	10	R\$ 104,48	R\$ 1.044,75
14	Toner Compatível com HP 531A Ciano p/ 2025/2320 100% novo	6	R\$ 98,68	R\$ 592,08
15	Toner Compatível com HP 532A Amarelo p/ 2025/2320 100% novo	6	R\$ 98,68	R\$ 592,08
16	Toner Compatível com HP 5332A Magenta p/ 2025/2320 100% novo	6	R\$ 92,12	R\$ 552,72
17	Toner Compatível com Brother TN570/580 100% Novo	12	R\$ 48,56	R\$ 582,72
18	Cartucho do Cilindro Brother DR520 p/ TN580	6	R\$ 80,54	R\$ 483,21
19	Toner Compatível com Samsung SCX-D4200A 100% novo	12	R\$ 52,42	R\$ 629,00
20	Toner Compatível com Samsung SCX-D4521 100% novo	6	R\$ 51,69	R\$ 310,12
21	Toner Compatível com Samsung MLT-D1042-S p/ SCX-3200 100% novo	18	R\$ 64,33	R\$ 1.158,00
22	Toner Compatível com Samsung MLT-D101S p/ SCX-3405w 100% novo	36	R\$ 129,67	R\$ 4.668,00
23	Toner Compatível com Lexmark E260 100% novo	8	R\$ 235,23	R\$ 1.881,84
VALOR TOTAL DO LOTE 05 – R\$ 27.404,38 (vinte e sete mil quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos)				

ITEM	LOTE 6 - RECARGA DE TONER E CARTUCHO	Quant.	Valor Max.un.	Valor Max Total
1	Recarga de Toner – Preto	100	R\$ 50,25	R\$ 5.025,00
2	Recarga de Cartucho – Preto	100	R\$ 24,98	R\$ 2.497,50
VALOR TOTAL DO LOTE 06 – R\$ 7.522,50 (sete mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)				

ITEM	LOTE 7 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO	Quant.	Valor Max.un.	Valor Max Total
1	Mesa p/ Computador Reta - Cor Tabaco - 1,20 de largura - 0,60m de Profundidade - suporte retrátil p/ teclado - Tampo em Painel de Madeira com 15mm - 3 Gavetas - Pés em aço - Montada	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
2	Mesa p/ Computador em "L" - Cor Tabaco - 1,20m x 1,20m de largura - 0,60m de Profundidade - suporte retrátil p/ teclado - Tampo em Painel de Madeira com 15mm - 3 Gavetas - Pés em aço - Montada	10	R\$ 536,67	R\$ 5.366,67
VALOR TOTAL DO LOTE 07 – R\$ 11.366,67 (onze mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)				

Condições de pagamento:

Prazo de entrega:

Validade da proposta:

Assinatura do(s) Proponente(s)

Carimbo da firma CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu (qualificação(ões) do(s) outorgante(s), Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante o Município de Curiúva/PR no que se referir ao Pregão Presencial nº 49/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº. 49/2014, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2014

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº. 49/2014, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2014

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº. 49/2014, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Curiúva.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2014

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.
Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2014

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº. 49/2014, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2014

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME OU EPP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2014

Nome da empresa, CNPJ nº., sediada (endereço completo) **Declaro (amos)** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - PR

Ref.: Pregão Presencial nº. 49/2014

Nome da empresa, CNPJ nº., sediada (endereço completo) apresenta sua proposta comercial relativa ao objeto desta licitação, modalidade Pregão Presencial nº. ____/2014, com vistas e conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Curiúva.

- Declaramos que em nossos preços estão computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.
- Prazo de validade da proposta: mínimo 60 dias
- Prazo de entrega dos produtos: conforme edital
- Condições de pagamento: conforme edital

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

ANEXO XI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° ___/2014

Aos xxxxxxxx dias do mês de xxxxx do ano de dois mil e xxxxxx, na sede do MUNICÍPIO DE CURIÚVA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, de mandato e funções, SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, nº 385, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE instituir **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP n.º ___/2014**, decorrente da licitação sob modalidade de Pregão Presencial n.º ___/2014 para registrar os preços apresentados pela(s) empresa(s) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, situada à _____, n.º _____, Centro, na cidade de _____ - PR, neste ato denominada simplesmente **DETENTORA**, para futuras e eventuais aquisições de Materiais e Equipamentos de Informática, Móveis para escritório, para atender a demanda das Secretarias do Município de Curiúva/PR, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão prevista no art. 15 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e segundo as cláusulas e condições seguintes, que passa a fazer parte desta:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente ARP tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais e Equipamentos de Informática, Móveis para escritório, para atender a demanda das Secretarias do Município de Curiúva/PR, conforme especificações constantes no quadro do *item 3.1* da Cláusula Terceira.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante, cabendo a esta, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) e recursos financeiros a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, no entanto, segue abaixo a dotação informada pelo Setor de Contabilidade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	500	04.003.04.122.0003 .02009	0
2014	520	04.003.04.122.0003 .02009	0
2014	660	04.005.04.126.0015	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		.02059	
2014	680	04.005.04.126.00150 .02059	
2014	760	05.001.04.123.00050 .02012	
2014	1380	06.002.12.361.00070 .02021	
2014	1390	06.002.12.361.00070 .02021	104
2014	2060	07.001.26.782.00030 .02013	
2014	2190	07.002.26.782.00160 .02017	
2014	2610	09.003.10.301.00090 .02034	
2014	2620	09.003.10.301.00090 .02034	303
2014	3230	09.004.10.304.00100 .02039	511
2014	3360	10.001.08.122.00030 .02042	
2014	3410	10.003.08.243.00110 .02043	
2014	3540	10.004.08.243.00110 .02022	
2014	3730	10.004.08.243.00110 .02060	
2014	3830	10.004.08.243.00120 .02044	
2014	3860	10.004.08.243.00120 .06056	

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E PRODUTOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem conforme quadro abaixo:

ITEM	LOTE 1 – COMPUTADORES	Quant.	Valor Max.un.	Valor Max Total
1	Computador Completo, contendo no mínimo 2GB de Memória Ram DDR3, Processador com 1Ghz e 1MB de Memória Cache, HD 320GB, Teclado, Mouse, Gabinete c/ fonte, Caixa de Som, Monitor 18,5"	20	R\$ XX	R\$ XX
2	Computador Completo, contendo no mínimo 4GB de Memória Ram DDR3, Processador com 3Ghz e 3MB de Memória Cache, HD 500GB, Teclado, Mouse, Gabinete c/ fonte, Caixa de Som, Monitor 18,5"	16	R\$ XX	R\$ XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

3	Notebook c/ 2GB de Memória Ram, Processador com 1.8Ghz e 2MB de Memória Cache, HD 320GB, Tela 14	5	R\$ XX	R\$ XX
4	Notebook c/ 4GB de Memória Ram, Processador com 2.4Ghz e 3MB de Memória Cache, HD 500GB, Tela 14	2	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R\$ XX (XX)				

ITEM	LOTE 2 - PEÇAS E ACESSÓRIOS	Quant.	Valor Max. Un.	Valor Max Total
1	HD Sata 500GB p/ Desktop	15	R\$ XX	R\$ XX
2	Unidade SSD Sata II ou III Mínimo 60GB p/ Desktop	30	R\$ XX	R\$ XX
3	monitor lcd 18.5"	10	R\$ XX	R\$ XX
4	No-break 600VA 110v	5	R\$ XX	R\$ XX
5	No-break 600VA 110v c/ conexão p/ bateria externa	3	R\$ XX	R\$ XX
6	Cabo p/ conexão de bateria externa p/ no-break	5	R\$ XX	R\$ XX
7	Placa Mãe c/ processador integrado, suporte a memória DDR3	10	R\$ XX	R\$ XX
8	Placa Mãe socket 1155	5	R\$ XX	R\$ XX
9	Placa Mãe socket 1150	5	R\$ XX	R\$ XX
10	Processador socket 1155 c/ 3MB de memória cache c/ cooler	5	R\$ XX	R\$ XX
11	Processador socket 1150 c/ 3MB de memória cache c/ cooler	5	R\$ XX	R\$ XX
12	Gabinete ATX c/ fonte	10	R\$ XX	R\$ XX
13	memória ddr2 2gb Desktop	30	R\$ XX	R\$ XX
14	memória ddr 1gb Desktop	10	R\$ XX	R\$ XX
15	memória ddr3 2gb Desktop	20	R\$ XX	R\$ XX
16	Teclado ABNT2 PS2	25	R\$ XX	R\$ XX
17	Teclado ABNT2 USB	25	R\$ XX	R\$ XX
18	Mouse óptico PS2 ou USB	50	R\$ XX	R\$ XX
19	Filtro de Linha 5 tomadas	35	R\$ XX	R\$ XX
20	switch 8 portas	10	R\$ XX	R\$ XX
21	switch 16 portas	2	R\$ XX	R\$ XX
22	Switch 24 portas	2	R\$ XX	R\$ XX
23	cooler 775	5	R\$ XX	R\$ XX
24	placa de rede wireless pci	15	R\$ XX	R\$ XX
25	placa de rede wireless pci-express	10	R\$ XX	R\$ XX
26	placa de rede wireless pci-express banda dupla	10	R\$ XX	R\$ XX
27	placa de rede pci	15	R\$ XX	R\$ XX
28	placa de rede pci-express	10	R\$ XX	R\$ XX
29	Adaptador wireless usb c/ antena de mínimo 4dbi	10	R\$ XX	R\$ XX
30	Adaptador wireless usb banda dupla	10	R\$ XX	R\$ XX
31	fonte atx 200w	20	R\$ XX	R\$ XX
32	Roteador Wireless, velocidade nominal mínima de 300Mbps, Banda Dupla, porta USB multifuncional, 3 antenas	10	R\$ XX	R\$ XX
33	Extensor de Alcance de Sinal Wireless Universal 300 Mbps / Suporte para Parede / Porta RJ-45 Bridge	5	R\$ XX	R\$ XX
34	Roteador Wireless, velocidade nominal mínima de 300Mbps, 2 antenas	10	R\$ XX	R\$ XX
35	Pen drive 8GB	30	R\$ XX	R\$ XX
36	HD Externo 500GB	2	R\$ XX	R\$ XX
37	Cabo rede categoria 5e (caixa com 305m)	3	R\$ XX	R\$ XX
38	Cabo rede categoria 5e blindado (metro)	3	R\$ XX	R\$ XX
39	conector rj45	200	R\$ XX	R\$ XX
40	Servidor de Impressão Ethernet	4	R\$ XX	R\$ XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

41	cd-r	100	R\$ XX	R\$ XX
42	dvd-r	100	R\$ XX	R\$ XX
43	Adaptador de tomada Fêmea Padrão antigo/Macho Padrão novo	50	R\$ XX	R\$ XX
44	Adaptador de tomada Fêmea Padrão novo/ Macho Padrão antigo	50	R\$ XX	R\$ XX
45	Pasta Térmica para processador - Seringa com 4g	5	R\$ XX	R\$ XX
46	Fonte Universal p/ Notebook e Netbook - Potência 90W - Tensão de entrada 110V a 220V - Tensão de saída Regulável de 12V a 20V - 8 conectores de saída intercambiáveis	5	R\$ XX	R\$ XX
47	Pilha AA Recarregável 2500MAH (jogo com 4 pilhas)	5	R\$ XX	R\$ XX
48	Carregador de Pilhas - Carrega 4 Pilhas AA de até 2500MAH simultaneamente	5	R\$ XX	R\$ XX
49	Fragmentadora de Papel p/ até 12 folhas, com cesto de no mínimo 13 litros - 110V	4	R\$ XX	R\$ XX
50	Plastificadora de Documentos Tamanho A4 - 450W - 110V	2	R\$ XX	R\$ XX
51	Refil para Plastificadora - Caixa c/ 100 Un. - 181 - 220 x 310 mm - A4	5	R\$ XX	R\$ XX

VALOR TOTAL DO LOTE 02 – R\$ XX (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e noventa um centavos).

ITEM	LOTE 3 - IMPRESSORAS E TONERS	Quant.	Valor Max.un.	Valor Max Total
1	Impressora multifuncional Laser Monocromática; Funções: - Impressão, cópia, digitalização e fax; porta USB e rede RJ45; Porta USB para Pendrive; Painel de Controle - 3.5 polegadas tipo touchscreen com display gráfico colorido; Tipo de digitalização Base plana e alimentador automático de documentos; Velocidade de Impressão - 42ppm; Impressão Duplex; Ciclo Mensal - 75.000 páginas; Memória padrão: 256 MB; Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi	4	R\$ XX	R\$ XX
2	Toner Compatível com a Impressora do Item anterior	16	R\$ XX	R\$ XX
3	Impressora Multifuncional Laser monocromático com as funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e fax; Ciclo mensal de 8.000 páginas; Porta USB de alta velocidade e porta de rede Fast Ethernet 10/100 Base-TX; Velocidade de impressão Preto(A4): Até20ppm1; Resolução de impressão Preto(Melhor): Até600x600dpi; Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão,35 folhas; Velocidade de cópia Preto(A4): Até 20 cpm; Resolução de cópia Preto (textos e gráficos): Até 600x600 dpi; Número máximo de cópias: Até 99 cópias; Tipo de digitalização Base plana e alimentador automático de documentos; Painel de controle LCD de 2 linhas; Velocidade do processador: 600 MHz; • Memória padrão 128 MB	6	R\$ XX	R\$ XX
4	Toner Compatível com a Impressora do Item anterior	20	R\$ XX	R\$ XX
5	Impressora Multifuncional Jato de Tinta Colorida	5	R\$ XX	R\$ XX
6	Impressora Laser Monocromática c/ Wi-fi - Velocidade de impressão: até 19 ppm • Resolução de impressão: até 400 x 600 x 2 dpi (600 dpi de saída efetiva) • Conexão padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 WiFi 802.11b/g/n • Ciclo de serviço: até 5.000 páginas	4	R\$ XX	R\$ XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

7	Toner Compatível com a Impressora do Item anterior	20	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 03 – R\$ XX (XX)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

ITEM	LOTE 4 – CARTUCHOS	Quant.	Valor Max.un.	Valor Max Total
1	Cartucho p/ HP 60b Preto Original	60	R\$ XX	R\$ XX
2	Cartucho p/ HP 60 Tricolor Original	30	R\$ XX	R\$ XX
3	Cartucho p/ HP 21b Preto Original	60	R\$ XX	R\$ XX
4	Cartucho p/ HP 22 Tricolor Original	30	R\$ XX	R\$ XX
5	Cartucho p/ HP 901 Preto Original	6	R\$ XX	R\$ XX
6	Cartucho p/ HP 901 Colorido Original	3	R\$ XX	R\$ XX
7	Cartucho p/ HP 92 preto original	6	R\$ XX	R\$ XX
8	Cartucho p/ HP 93 colorido original	3	R\$ XX	R\$ XX
9	Cartucho p/ HP 122 preto original	20	R\$ XX	R\$ XX
10	Cartucho p/ HP 122 colorido original	10	R\$ XX	R\$ XX
11	Cartucho p/ Canon PG-30 preto Original	10	R\$ XX	R\$ XX
12	Cartucho p/ Canon CL-31 colorido Original	5	R\$ XX	R\$ XX
13	Cartucho p/ HP 662 preto original	20	R\$ XX	R\$ XX
14	Cartucho p/ HP 662 colorido original	10	R\$ XX	R\$ XX
15	Cartucho p/ Epson 140 T140120 preto	10	R\$ XX	R\$ XX
16	Cartucho p/ Epson 140 T140220 ciano	10	R\$ XX	R\$ XX
17	Cartucho p/ Epson 140 T140320 magenta	10	R\$ XX	R\$ XX
18	Cartucho p/ Epson 140 T140420 amarelo	10	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 04 – R\$ XX (XX)				

ITEM	LOTE 5 - TONERS COMPATÍVEIS	Quant.	Valor Max.un.	Valor Max Total
1	Toner Compatível com HP 35/36/85A Preto 100% Novo	120	R\$ XX	R\$ XX
2	Toner Compatível com HP 12A Preto 100% Novo	60	R\$ XX	R\$ XX
3	Toner Compatível com HP 255A Preto 100% Novo	24	R\$ XX	R\$ XX
4	Toner Compatível com HP 83A Preto 100% novo	36	R\$ XX	R\$ XX
5	Toner Compatível com HP 540A Preto p/ HP 1312/1215 100% novo	10	R\$ XX	R\$ XX
6	Toner Compatível com HP 541A Ciano p/ HP 1312/1215 100% novo	6	R\$ XX	R\$ XX
7	Toner Compatível com HP 542A Amarelo p/ HP 1312/1215 100% novo	6	R\$ XX	R\$ XX
8	Toner Compatível com HP 543A Magenta p/ HP 1312/1215 100% novo	6	R\$ XX	R\$ XX
9	Toner Compatível com HP 320A Preto p/ HP 1415/1525 100% novo	10	R\$ XX	R\$ XX
10	Toner Compatível com HP 321A Ciano p/ HP 1415/1525 100% novo	6	R\$ XX	R\$ XX
11	Toner Compatível com HP 322A Amarelo p/ HP 1415/1525 100% novo	6	R\$ XX	R\$ XX
12	Toner Compatível com HP 323A Magenta p/ HP 1415/1525 100% novo	6	R\$ XX	R\$ XX
13	Toner Compatível com HP 530A Preto p/ 2025/2320 100% novo	10	R\$ XX	R\$ XX
14	Toner Compatível com HP 531A Ciano p/ 2025/2320 100% novo	6	R\$ XX	R\$ XX
15	Toner Compatível com HP 532A Amarelo p/ 2025/2320 100% novo	6	R\$ XX	R\$ XX
16	Toner Compatível com HP 5332A Magenta p/	6	R\$ XX	R\$ XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

	2025/2320 100% novo			
17	Toner Compatível com Brother TN570/580 100% Novo	12	R\$ XX	R\$ XX
18	Cartucho do Cilindro Brother DR520 p/ TN580	6	R\$ XX	R\$ XX
19	Toner Compatível com Samsung SCX-D4200A 100% novo	12	R\$ XX	R\$ XX
20	Toner Compatível com Samsung SCX-D4521 100% novo	6	R\$ XX	R\$ XX
21	Toner Compatível com Samsung MLT-D1042-S p/ SCX-3200 100% novo	18	R\$ XX	R\$ XX
22	Toner Compatível com Samsung MLT-D101S p/ SCX-3405w 100% novo	36	R\$ XX	R\$ XX
23	Toner Compatível com Lexmark E260 100% novo	8	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 05 – R\$ XX (XX)				

ITEM	LOTE 6 - RECARGA DE TONER E CARTUCHO	Quant.	Valor Max.un.	Valor Max Total
1	Recarga de Toner – Preto	100	R\$ XX	R\$ XX
2	Recarga de Cartucho – Preto	100	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 06 – R\$ XX (XX)				

ITEM	LOTE 7 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO	Quant.	Valor Max.un.	Valor Max Total
1	Mesa p/ Computador Reta - Cor Tabaco - 1,20 de largura - 0,60m de Profundidade - suporte retrátil p/ teclado - Tampo em Painel de Madeira com 15mm - 3 Gavetas - Pés em aço – Montada	20	R\$ XX	R\$ XX
2	Mesa p/ Computador em "L" - Cor Tabaco - 1,20m x 1,20m de largura - 0,60m de Profundidade - suporte retrátil p/ teclado - Tampo em Painel de Madeira com 15mm - 3 Gavetas - Pés em aço – Montada	10	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 07 – R\$ XX (XX)				

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, nos termos do art. 12 do Decreto Federal 7.892/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

- 5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº ____/2014 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com o preço registrado.
- 5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 5.4 - Responder perante o ÓRGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 5.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

- 6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.
- 6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
- 6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
- 6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 6.6 - O ÓRGÃO GERENCIADOR será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração da Ata de Registro de Preços.
- 6.7 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

- 7.1 – O objeto do Registro de Preços será entregue conforme a necessidade do município mediante a apresentação de Requisição emitida por servidor responsável;
- 7.2 – Os objetos serão entregues acompanhados da Nota Fiscal descritiva, constando número da Ordem de Serviço, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

8.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Curiúva – Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do setor competente, e de servidor designado, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

9.3 – Nos termos do *item 9.1*, o servidor designado para fiscalizar a presente Ata de Registro de Preços, bem como verificar o cumprimento das obrigações da fornecedora será o Sr. Emanuel Guimarães Martins filho CPF nº. 025.977.619-08, para exercer a função de Administrador da Divisão de Informática.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b - a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

e - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

h - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II – Pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

a - à solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissão e outras falhas, a Contratada ficará sujeita às penalidades:

11.1.1 – Advertência por escrito à Contratada sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

11.1.2 – Multa, observados os seguintes limites:

11.1.2.1 – 10 % (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;

11.1.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese de FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, ou cancelamento do Contrato de Preços, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.1.3 – Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pela Administração Municipal e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, nos termos do Art. 87, II, da Lei Federal 8666/93;

11.1.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, caso o licitante descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente documentação falsa, não mantenha a proposta, enseje o retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

11.3 – As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Controle Interno desta Prefeitura.

11.4 – A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

11.5 – As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº ___/2014 – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Curiúva-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

AMADEU DE JESUS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AGUINALDO PUPO FERREIRA
PREGOEIRO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

CNPJ: 00.000.000/0001-00